

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101477, DE 1 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Pequi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1477, de 19 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|--|--------------|--------------|------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.02 - COORDENADORIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | |
| 02.02.09.272.0075.2.112 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 89 | 0100 | 3.000,00 |
| 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| 05.01 - COORDENADORIA DO CRAS | | | |
| 05.01.08.244.0047.2.065 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS/CURSOS DO CRAS | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1034 | 0129 | 10.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 13.000,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|--------------|--------------|------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| 05.01 - COORDENADORIA DO CRAS | | | |
| 05.01.08.244.0047.2.065 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS/CURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 737 | 0129 | 10.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO | | | |
| 08.02 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO | | | |
| 08.02.17.512.0064.1.057 - OBRAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 907 | 0124 | 3.000,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 13.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 13.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pequi, MG, aos 1 de outubro de 2018.

JOÃO DE CASTRO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL